



DENÚNCIA Nº	17654
PROTOCOLO SICCAU Nº	708938/2018
DENUNCIANTE	N. A. W.
DENUNCIADO	C. E. P.
RELATOR	Rui Mineiro

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 029/2019

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 5 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando os fatos expostos pelo relator, Conselheiro Rui Mineiro, no parecer de admissibilidade.

DELIBEROU:

1. Aprovar o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer do relator, uma vez que há indícios de infração aos incisos IX e X, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010 e ao item 2.3.6 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução nº 52/2013;
2. Intimar as partes da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução nº 143 do CAU/BR, intimando:
 - a) O denunciado a apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinente e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e
 - b) O denunciante a demonstrar seu interesse pela apresentação de outras provas, bem como pela produção de prova testemunhal, arrolando testemunhas.

Com quatro votos favoráveis dos conselheiros Rui Mineiro, Noe Vega Cotta de Mello, Marcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti.

Porto Alegre, 5 de junho de 2019.

RUI MINEIRO

Coordenador

NOE VEGA COTTA DE MELLO

Coordenador Adjunto

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

MAURÍCIO ZUCHETTI

Membro